



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei nº 1.541 de 17 de março de 2003.

“Dá denominação à Secretaria da Câmara Municipal e dá outras providências”.

A Câmara Municipal aprovou e Eu, Prefeito Municipal de Divino, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A Secretaria da Câmara Municipal passa a denominar-se Secretaria “José Rodrigues Damasceno”.

Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Legislativo Municipal autorizado a mandar confeccionar a placa de denominação da Secretaria, de que trata o artigo anterior.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente, e eventuais créditos especiais, se necessários.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Divino, 17 de março de 2003.


José Costa da Silva
Prefeito Municipal